

Edital para o Processo Seletivo 2026

Unidade Oftalmológica de Laser – UNILASER

A Comissão de Residência Médica - COREME da Unidade Oftalmológica de Laser – UNILASER conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 para o preenchimento de vagas para Médicos Residentes, no Programa de Residência Médica (PRM) de Oftalmologia, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC

1 – DO PROGRAMA, VAGAS E DURAÇÃO

Especialidade	Vagas ofertadas	Duração	Situação do Programa	Tipo de Acesso
Oftalmologia	02	03 (três) anos	Credenciado pela CNRM/MEC	Direto

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até 28 de fevereiro de 2026, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes (REVALIDA). Caso seja aprovado, a matrícula estará condicionada à comprovação de regular inscrição junto ao CREMESP, até a data de início no PRM. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções vigentes do Conselho Federal de Medicina e demais pertinentes ao assunto antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos conforme legislação em vigor.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes ao PRM, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A inscrição deverá ser efetuada no período de **17/11/2025** até o dia **28/01/2026** no seguinte site:
<https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** e deverá ser pago através da chave PIX CNPJ 03087604000105, em nome da UNILASER. Caso o pagamento seja efetuado por terceiros, que não o candidato, é obrigatório informar, nome completo e número do CPF do pagador, para emissão do recibo.

2.5. O candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/> ler, na íntegra, este Edital;
- b) localizar no site o formulário de inscrição referente ao Processo Seletivo 2026. Preencher total e corretamente (digitalmente) a ficha de inscrição e anexar todos os documentos solicitados, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;
- c) efetuar o pagamento via PIX conforme subitem **2.4.** e anexar o comprovante;

2.6. Se, por qualquer razão, o pagamento for efetuado ou realizado em valor menor do que o correspondente ao valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.7. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. Não será aceito pagamento por agendamento.

2.8. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

2.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo 2026 não se realizar.

2.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente. Caberá a Comissão do Processo Seletivo 2026 o direito de excluir do processo àquele que prestar informações incorretas ou inverídicas.

2.12. O candidato com deficiência física ou necessidade especial que necessitar de condições/recursos específicos para a prestação da prova deverá informar no formulário de inscrição e por e-mail, à COREME da UNILASER, através do endereço coreme@unilaseroftalmo.com. A solicitação deverá conter nome completo; RG; CPF; telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, bem como os documentos ou laudos médicos que justifiquem sua solicitação.

2.13. O candidato que não solicitar, durante o preenchimento da ficha de inscrição e conforme o estabelecido no subitem 2.12, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.14. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais (em listagens e meios digitais) e resultados no decorrer do Processo Seletivo 2026, tais como aqueles relativos às notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a seleção. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando ciente também o candidato de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.16. A COREME da UNILASER não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.17. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender as condições exigidas para cursar o PRM.

2.18. As inscrições serão confirmadas, por e-mail, pela COREME, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo 2026 será realizado em 3 (três) fases, sendo:

FASES	PESO	PONTOS	AVALIAÇÃO
1ª fase	50%	50	Prova Teórica – questões objetivas de múltipla escolha
2ª fase	40%	40	Prova prática - questões discursivas/multimídias
3ª fase	10%	10	Análise Curricular – análise documental

3.2. Conteúdo do Processo Seletivo 2026 (acesso direto): prova com questões de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E PEDIATRIA.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada fase com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de um documento de identificação original com foto. Exemplo: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

- 3.4.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 3.5.** Não haverá segunda chamada, para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação fora do local, sala/turma, data e horário estabelecidos neste Edital.
- 3.6.** No horário fixado para o início de cada fase, conforme estabelecido neste Edital, os portões do local de realização das provas serão fechados pelo coordenador do processo seletivo, em estrita observância ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.7.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos para realização das provas.
- 3.8.** Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela COREME da UNILASER, bem como utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio de qualquer espécie, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e som pelo candidato.
- 3.9.** Por medida de segurança o candidato deverá deixar às orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 3.10.** O candidato, que possuir qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela COREME da UNILASER, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
 - d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie e protetor auricular);
 - e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados dentro da embalagem, bem como com seus alarmes desabilitados, durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, até a saída do candidato do prédio.
- 3.11.** Os pertences que não puderem ser alocados na embalagem plástica deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12.** O candidato que for flagrado, durante o processo de aplicação das provas, portando qualquer dos pertences mencionados anteriormente, será excluído do Processo Seletivo 2026.
- 3.13.** O candidato que for flagrado portando em seu bolso, mesmo desligado, e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, durante o processo de aplicação da prova, será eliminado do processo seletivo.

3.14. A COREME da UNILASER, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos a coleta de sua impressão digital, em qualquer uma das fases do processo seletivo. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

3.15. Como forma de garantir a ordem e segurança do Processo Seletivo 2026, a COREME da UNILASER poderá utilizar detector de metal durante o procedimento de aplicação das fases.

3.16. Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, em função da pandemia, a prova poderá ser suspensa por prazo indeterminado ou mesmo cancelado o presente edital.

3.17. No ato de realização das fases do processo seletivo serão seguidas as recomendações e protocolos definidos pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e de qualquer outro cenário. Exemplo: utilização correta de máscara em ambientes de saúde.

3.18. Será excluído do Processo Seletivo 2026, o candidato que:

- a) não comparecer às fases do Processo Seletivo, conforme Edital de Convocação divulgado no site da UNILASER;
- b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos nos Editais de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante as provas, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica ou similar, aparelho celular ou qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela COREME da UNILASER;
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- j) durante as provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

4. DA REALIZAÇÃO DA 1ª FASE - PROVA TEÓRICA:

4.1. 1ª FASE - PROVA TEÓRICA: a prova contará com 100 questões objetivas de múltipla escolha, e será analisada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão e terá caráter classificatório e eliminatório.

Av. Ana Costa 222 conj. 44 – Campo Grande – Santos/ SP – CEP 11060-000

www.unilaseroftalmo.com

Tel.:  (13) 3235-6823 /  WhatsApp (13) 996564816

- 4.2.** A prova teórica será realizada na cidade de Santos/SP, e está prevista para ocorrer em **31/01/2026**, no período da manhã e no local a ser informado no site <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/> na página do Processo Seletivo 2026, por meio do Edital de Convocação.
- 4.3.** A prova teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Só serão classificados para a próxima fase (2ª) candidatos com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acerto, numa proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas do Programa em questão. Será eliminado do Processo Seletivo 2026 o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acerto. Em caso de empate entre os últimos classificados ambos serão incluídos na lista de classificação, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.
- 4.4.** A duração da prova teórica será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas. A prova será realizada na cidade de Santos, no período da manhã, no local a ser divulgado posteriormente.
- 4.5.** A convocação para a realização da prova, bem como o local e horário da Prova Teórica deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser disponibilizado, em ordem alfabética, no dia **29/01/2026**, no site da <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/> na página do Processo Seletivo 2026, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.6.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a COREME da UNILASER, por e-mail coreme@unilaseroftalmo.com, até o dia **30/01/2026**, às 12 horas, para verificar o ocorrido.
- 4.7.** Ocorrendo o caso constante do subitem 4.6., deste edital, o candidato poderá participar do Processo Seletivo 2026 e realizar a prova, caso apresente o respectivo comprovante de pagamento e documentos, nos moldes e prazos previstos neste Edital. No dia da prova registrará sua participação em formulário específico.
- 4.8.** A inclusão de que trata o subitem 4.7., deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.9.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.10.** O candidato que não atender aos termos do subitem 4.5., deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.11.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.12.** O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 4.13.** Ao terminar a conferência do caderno de questões, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.14.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórica para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 4.15.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.16.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.17.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 4.18.** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.
- 4.19.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 4.20.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
- 4.21.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 4.22.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta e/ou azul e de um dos documentos de identificação originais com foto, conforme previsto neste Edital. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 4.23.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, fica proibido de realizar a prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo 2026.
- 4.24.** Após adentrar na sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem a autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal volante, designado pela coordenação do concurso.
- 4.25.** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

- 4.26.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada sala de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos deverão sair juntos da sala de prova.
- 4.27.** O caderno de questões da Prova Teórica e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.
- 4.28.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas, mesmo que em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.29.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova teórica, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.30.** A COREME da UNILASER não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação no Processo Seletivo 2026.
- 4.31.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 4.32.** Será dado tempo adicional de no máximo 1 (uma) hora, para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.
- 4.33.** Excetuada a situação prevista no item **4.29**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo 2026.
- 4.34.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a COREME da UNILASER não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo 2026.
- 4.35.** É vedado o registro fotográfico ou quaisquer outras formas de mídia do caderno de prova.
- 4.36.** A divulgação ou publicação do caderno de prova, pelo candidato, acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo 2026.
- 4.37.** O gabarito oficial da Prova Teórica e o resultado da 1ª fase serão divulgados, no dia **02/02/2026**, no site da UNILASER <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>, com a relação de candidatos classificados para as próximas fases em ordem alfabética. Não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.38.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2026, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.39. O Edital de convocação para 2ª fase, pós-recurso da 1ª fase (se for o caso), será divulgado no dia **04/02/2026** com a relação dos candidatos classificados em ordem alfabética.

5. DA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE – PROVA PRÁTICA:

5.1. 2ª FASE - PROVA PRÁTICA - ACESSO DIRETO: será composta de avaliação discursiva/multimídia prática/teórica com 04 (quatro) casos clínicos relacionados às 5 grandes áreas da Medicina com foco na especialidade de Oftalmologia, com 10 minutos de realização para cada um deles, e será analisada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, ou seja, valendo 10 (dez) pontos cada caso clínico.

5.2. A 2ª fase do Processo Seletivo 2026 será realizada na cidade de Santos/SP, está prevista para ocorrer em **07/02/2026**, no período e local a ser informado no site <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>, por meio do Edital de Convocação. O candidato classificado deverá comparecer na data, período e local a ser informado portando o **currículo completo impresso** (em português), que será analisado pela COREME da UNILASER, na 3ª e última fase do Processo Seletivo.

5.3. A convocação para a realização da 2ª fase, bem como a divulgação do local e horário deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser disponibilizado, no dia **04/02/2026**, no site da <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da 2ª fase com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta e/ou azul e de um dos documentos de identificação originais com foto, conforme previsto neste Edital.

5.5. Será desclassificado do Processo Seletivo 2026 o candidato que obtiver nota 0 (zero) na 2ª Fase.

5.6. A 2ª fase terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o currículo completo (com documentos comprobatórios relacionados as atividades que serão avaliadas) para análise, no dia da 2ª fase, será eliminado do Processo Seletivo 2026.

6. DA REALIZAÇÃO DA 3ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR:

6.1. 3ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR: será composta pela análise documental, baseada nos critérios estabelecidos neste edital. A Análise Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório, sendo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	5,0
ATIVIDADES CURRICULARES	3,0
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	2,0

6.2. A 3ª fase do Processo Seletivo 2026 será realizada na cidade de Santos/SP, e ocorrerá no dia **07/02/2026**, com a entrega dos currículos pelos candidatos.

6.3. O candidato que não entregar o currículo completo impresso (em português), no dia **07/02/2026**, conforme definido no item 5.6, será eliminado do Processo Seletivo 2026.

6.4 Além dos critérios de avaliação citados abaixo, o histórico escolar da graduação também deve constar no currículo.

6.5. Critérios e pesos considerados na ANÁLISE CURRICULAR:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 5 pontos)	PONTUAÇÃO	TOTAL
INICIAÇÃO CIENTÍFICA com documentação comprobatória da instituição ou do orientador	a) não = 0	0,5
	b) sim = 0,5	
ARTIGOS COMPLETOS publicados em periódicos <u>indexados</u> como autor ou co-autor (incluir citação completa de cada item)	a) não = 0	2
	b) 1 trabalho = 1,0	
	c) 2 ou mais trabalhos = 2,0	
ARTIGOS COMPLETOS publicados em periódicos <u>não indexados</u> como autor ou co-autor (incluir citação completa de cada item)	a) não = 0	1,5
	b) 1 trabalho = 1,0	
	c) 2 ou mais trabalhos = 1,5	
TRABALHOS apresentados em congresso de especialidades nacionais/internacionais como autor ou co-autor (incluir citação completa de cada item)	a) não = 0	1
	b) sim = 1,0	
ATIVIDADES CURRICULARES (máximo de 3 pontos)	PONTUAÇÃO	TOTAL
LIGAS (só serão aceitas declarações da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela coordenação da respectiva Liga)	a) Não participou – 0	1
	a) Não relacionada à especialidade = 0,5	
	b) Relacionadas à especialidade = 1,0	
MONITORIAS só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou pelo coordenador da monitoria	a) não = 0	1
	b) sim = 1,0	
ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS NA ESPECIALIDADE PRETENDIDA (aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável pela atividade)	a) não = 0	1
	b) sim = 1,0	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (máximo de 2 pontos)	PONTUAÇÃO	TOTAL
PARTICIPAÇÃO em cursos de aperfeiçoamento e emergências na área da saúde e/ou atividade voluntária em área da saúde com certificação e carga horária mínima de 10 horas (Ex.: Pós-graduação, ATLS, ACLS, BLS, FCCS, PALS) (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso)	a) Não participou – 0	1
	a) 1 atividade = 0,5	
	b) 2 ou mais atividades = 1,0	
LÍNGUA INGLESA – Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares). Outros cursos com certificação de nível intermediário ou avançado (que não se enquadrem no item acima).	a) Não possui – 0	1
	a) Intermediária ou avançada = 0,5	
	b) Proficiência em inglês = 1,0	

6.6. O resultado da 2ª e 3ª fases será divulgado no dia **09/02/2026**, no site da UNILASER <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas três fases, já acrescida, em cada fase, de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

7.2. A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente da Nota Final obtida pelo candidato.

7.3. A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima 100 (cem) pontos, considerada neste Processo Seletivo 2026.

7.4. Após a realização das três fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na 1ª fase - Prova Teórica,
- b) maior nota na 2ª fase - Prova Prática,
- c) maior nota na 3ª fase - Análise curricular e
- c) maior idade.

7.5. O resultado será homologado, no dia **12/02/2026**, no site da UNILASER <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7.6. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá enviar um e-mail à COREME coreme@unilaseroftalmo.com manifestando seu interesse pela vaga. Caso o candidato não tenha interesse na vaga, também deverá enviar o e-mail à COREME coreme@unilaseroftalmo.com desistindo da convocação. No e-mail devem constar nome completo, número do RG e do CRM, a especialidade e o motivo da desistência/desinteresse.

8. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRM

As atividades do PRM serão realizadas nas unidades da UNILASER do município de Santos/SP, e também poderão ocorrer em campos de práticas fora da empresa, em Instituições Conveniadas/parceiras/contratadas em toda região da Baixada Santista (Ex.: atualmente existem campos de prática no município de Bertioga - hospital e ambulatório).

9. DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

9.1. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases deste Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica.

9.2. Para fazer jus à pontuação adicional de que trata o item **9.1** deste Edital, o candidato deverá enviar no processo de inscrição a declaração/certificado de ter participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC e/ou PROVAB, devidamente assinada pela respectiva COREME ou instituição ofertante.

9.3. A pontuação adicional não pode ser utilizada mais de uma vez.

9.4. A pontuação adicional será aplicada em cada fase deste Processo Seletivo, após a classificação, modificando a colocação.

9.5. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

10.1.1 - Publicação do edital;

10.1.2 - Divulgação do gabarito e resultado da 1ª fase;

10.1.3 - Divulgação dos resultados das 2ª e 3ª fases;

10.1.4 - Homologação do resultado.

10.2. Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo conter no documento mais de um item. O documento deverá ser endereçado à Comissão de Residência Médica, através da página do Processo Seletivo 2026, em formulário específico preenchido digitalmente. Não serão aceitos recursos que tenham sido escritos manualmente, para que não ocorra qualquer tipo de erro de interpretação ou leitura.

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias e embasamento que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo envio.

10.4. Para recorrer o candidato deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.

10.5. Não será aceito recurso interposto por outro meio não especificado neste Edital.

10.6. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer habilitação ou a desclassificação do candidato. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

10.7. A banca examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, desta forma, não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

Av. Ana Costa 222 conj. 44 – Campo Grande – Santos/ SP – CEP 11060-000

www.unilaseroftalmo.com

Tel.:  (13) 3235-6823 /  WhatsApp (13) 996564816

10.8. A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será levada ao conhecimento do candidato inscrito no Processo Seletivo 2026 por meio da divulgação no site da UNILASER <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no dia **19/02/2026**, através de formulário, em formato virtual, disponibilizado pela COREME da UNILASER. Os documentos devem ser anexados, conforme orientação e os originais e as devidas cópias, apresentados no primeiro dia do PRM.

11.2. Após o período estabelecido no subitem **11.1** deste Edital, o candidato que não se matricular será considerado desistente.

11.3. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar, no primeiro dia do PRM: 2 (duas) fotos 3X4 e os **originais e 2 (duas) cópias** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade – CIN, RG ou CNH.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (comprovante de situação cadastral - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- c) Certidão de nascimento ou casamento.
- d) Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>).
- e) Carteira de reservista (para homens) ou comprovante de dispensa militar.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Carteira do CRM-SP (caso possua) ou CRM do Estado onde atua ou registro provisório (frente e verso);
- h) Diploma ou Comprovante de Conclusão da Graduação informando a data de conclusão (frente e verso) e Diploma ou Comprovante de Conclusão ou Declaração da instituição onde cursa ou cursou a especialidade de pré-requisito informando a data de conclusão (frente e verso);
- i) Comprovante de inscrição no PIS/NIT (constando o número de inscrição como autônomo);
- j) Cópia autenticada do Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).
- l) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Declaração de Participação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade ou PROVAB, caso tenha a pontuação adicional concedida.
- m) Carteira de Vacinação atualizada (frente e verso), comprovando as seguintes vacinas: Hepatite B (3 doses); Tríplex viral – SCR 1º dose (de 20 a 29 anos) e 2º dose (de 30 a 49 anos); Difteria e Tétano: Reforço a cada 10 anos.

Av. Ana Costa 222 conj. 44 – Campo Grande – Santos/ SP – CEP 11060-000

www.unilaseroftalmo.com

Tel.:  (13) 3235-6823 /  WhatsApp (13) 996564816

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3. O candidato aprovado e matriculado que for convocado para o Serviço Militar obrigatório terá direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, devendo apresentar à COREME a declaração confirmatória da autoridade competente durante a fase de matrícula, após essa fase, o candidato convocado para o Serviço Militar obrigatório será considerado desistente.

12.4. O candidato aprovado e matriculado no Programa estará sujeito às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento e Regimento da COREME (Comissão de Residência Médica) e a rotinas administrativas da UNILASER.

12.5. O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica - PRM receberá bolsa de estudo mensal (durante a duração do programa), cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor, acrescido de 10% (dez por cento) referente ao auxílio moradia.

12.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a COREME (Comissão de Residência Médica) da UNILASER.

12.7. Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, do Processo Seletivo 2026 através do endereço de e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição. A segunda chamada será imediatamente após o vencimento do prazo para matrícula, em primeira chamada, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas. A convocação para preenchimento das vagas ociosas se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

12.8. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

12.9. Conforme Resolução CNRM nº 1 de 1 de agosto 2025, art.5º somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

12.10. Não haverá vínculo empregatício entre a UNILASER e o médico residente.

12.11. Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados atestados ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

12.12. As informações do Processo Seletivo 2026 estarão disponíveis no site da UNILASER: <https://unilaseroftalmo.com/residencia-medica/>

12.13. Quando do ato da matrícula, o candidato matriculado no PRM deverá comprovar ser filiado ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurado autônomo e/ou contribuinte individual.

12.14. Os documentos deixados pelo candidato para análise curricular (3ª fase), deverão ser retirados no mesmo local onde foram entregues, no período de 09 a 13/03/2026, das 9 às 12h, se não forem retirados no prazo determinado, serão automaticamente destruídos.

12.15. O PRM de Oftalmologia terá início no dia **02/03/2026**.

12.16. O PRM de Oftalmologia é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e tem seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SISCNRM.

12.17. O candidato que não se apresentar até 24 horas após o início do programa e não tiver atestado médico que comprove a impossibilidade de assumir a vaga, estará automaticamente desclassificado e será chamado o candidato subsequente.

12.21. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME através do e-mail coreme@unilaseroftalmo.com

13. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	03/11/2025
Inscrições	17/11/2025 a 28/01/2026
Edital de convocação 1ª fase	29/01/2026
Data prova – 1ª fase	31/01/2026
Divulgação do gabarito e resultado – 1ª fase	02/02/2026
Edital de convocação 2ª e 3ª fases	04/02/2026
2ª e 3ª fases – prova prática e entrega dos currículos	07/02/2026
Divulgação do resultado – 2ª e 3ª fases	09/02/2026
Homologação do resultado	12/02/2026
Matrícula	19/02/2026
Convocação da lista de espera/vagas remanescentes	20/02/2026
Início das atividades do PRM	02/03/2026

Santos, 03 de novembro de 2025.

Comissão de Residência Médica – COREME
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
Unilaser - Unidade Oftalmológica de Laser